



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-68

Rua Luíza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

102

DECRETO Nº 2054 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1231, de 09 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), destinado a produzir a seguinte dotação no Orçamento Vigente, a saber:

020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.1131.0000-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - FNDE		
326	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	78.200,00	
	01-Tesouro		
	220.106-Aquisição de ônibus - FNDE		

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento Vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL		
243	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	78.200,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100.078-Recapamento-Mistério das Cidades		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de agosto de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO